

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 020/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS PARA EVENTOS, QUE FAZEM ENTRE SI, EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA E MÍDIA CENTER SERVIÇOS E PRODUÇÃO MUSICAL, CINEMATOGRAFICA E EVENTOS LTDA, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, Empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual n.º 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual n.º 15.271.0884, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci – Belém - Pará, CEP 66820-000, neste ato representada por seu **Presidente o Sr. CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY**, brasileiro, casado, RG n.º 4059742 SSP/PA, CPF n.º 066.166.902-53, residente à Rua Conselheiro Furtado, N.º 2905, Apt.º 901, Batista Campos, CEP: 66.040-100, Belém- Pará, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE n.º 35.276, de 02.02.2023, no final assinado.

CONTRATADA: MÍDIA CENTER SERVIÇOS E PRODUÇÃO MUSICAL, CINEMATOGRAFICA E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.072.916/0001-04, com sede na cidade de Belém, no estado do Pará Bairro: Umarizal, R. Oliveira Belo, 807º, 3º andar, CEP: 66050-380, representada por seu Diretor, o senhor **IVALDO KLEBER BARROS**, brasileiro, portador do RG 1965243 SSP/PA e inscrito no CPF sob o n.º 264.927.092-68, no final assinado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - As partes resolvem aditar pela **PRIMEIRA** vez o Contrato n.º 020/2023 assinado em 11/10/2023, tem como fundamento legal o **Processo PAE n.º 2023/948932** e o **Pregão Eletrônico SRP n.º 001/2023 - SECULT e seus anexos**, com base na **Lei n.º 13.303/2016**, Decreto Estadual n.º 991/2020, o RILC da PRODEPA, subsidiariamente o código de Defesa do Consumidor Lei 8.078/1990 e os princípios de direito privado pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEPA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo tem como objeto:

- 2.1.1 – Prorrogar o Prazo de Vigência;
- 2.1.2 – Preço e da Dotação Orçamentária;
- 2.1.3 – Cláusula Resolutiva.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência do presente Contrato será prorrogado por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **11 de outubro de 2024**, vigorando o mesmo até **10 de outubro de 2025**, admitindo-se a sua prorrogação através de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Após acordo entre as partes o valor do contrato **não sofrerá reajuste, perfazendo o Valor Global Estimado em R\$72.200,00 (Quinhentos e setenta e dois mil e duzentos reais)**, conforme anuência da CONTRATADA pensada no **processo n.º 2023/948932**.

Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará - PRODEPA
Rod. Augusto Montenegro km 10 - Centro Administrativo do Estado - Icoaraci - Belém-Pa CEP: 66.820-000
Fone: (091) 3251-7601 / 3251-7602 / 3251-7603 / 3251-7604
E-mail: gabinete@prodepa.pa.gov.br - www.prodepa.pa.gov.br

4.2 - As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão à conta da Dotação Orçamentária da **CONTRATANTE** vigente para o exercício de 2024, de acordo com a classificação abaixo:

02.501.0000.61 – Recursos Próprios – Superávit Financeiro
23.122.1297.8338 – Operacionalização das Ações Administrativas;
339039 – Serv. Terceiro Pessoa Jurídica – Serviços Técnicos Profissionais

CLÁUSULA QUINTA: DA CLÁUSULA RESOLUTIVA

5.1 – Na hipótese de haver novo processo licitatório para contratação do mesmo objeto deste instrumento, com formalização de novo contrato, fica assegurado à **CONTRATANTE** o direito de rescindir o presente contrato, ficando a **CONTRATADA**, desde já, ciente de que será notificada quanto aos termos da rescisão, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1- As demais Cláusulas e Condições do contrato original, não modificadas ou alteradas pelo disposto neste instrumento, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

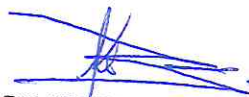
7.1 - O presente instrumento será publicado de forma reduzida pela **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para todos os efeitos legais.

Belém - Pará, 11 de outubro de 2024



CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY
Presidente da PRODEPA



IVALDO KLEBER BARROS
Representante Legal da MÍDIA CENTER

TESTEMUNHAS:

1

Nome
CPF/MF:

2.

Nome
CPF/MF:

Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará - PRODEPA
Rod. Augusto Montenegro km 10 - Centro Administrativo do Estado - Icoaraci - Belém-Pa CEP: 66.820-000
Fone: (091) 3251-7601 / 3251-7602 / 3251-7603 / 3251-7604
E-mail: gabinete@prodepa.pa.gov.br - www.prodepa.pa.gov.br